



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (NUPEC)**

EDITAL Nº. 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO

O Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Economia (NUPEC) da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 7º Edital PRODAP, de 11 de Fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

NUPEC/UFS – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos – Bl. Admin.CCSA 2 – 1º. Andar, sala 30

Av. Marechal Rondon, S/N – CEP 49.100-000 – Rosa Elze – São Cristóvão – Sergipe – Brasil

Tel/Fax: (79) 2105-6811 – E-mail: nupecufs@hotmail.com ou nupec@ufs.br

Home Page: <http://www.nupec.ufs.br> e <http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (NUPEC)**

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 02 vagas para bolsistas e 01 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Implantação do Programa de Qualidade em Procedimentos Administrativos do NUPEC	02	01	Administração, Secretariado Executivo e Biblioteconomia e Documentação

3.3. Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no setor onde se desenvolverá o plano de trabalho, no período de 26 a 29 de outubro de 2015.

NUPEC/UFS – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos – Bl. Admin.CCSA 2 – 1º. Andar, sala 30

Av. Marechal Rondon, S/N – CEP 49.100-000 – Rosa Elze – São Cristóvão – Sergipe – Brasil

Tel/Fax: (79) 2105-6811 – E-mail: nupecufs@hotmail.com ou nupec@ufs.br

Home Page: <http://www.nupec.ufs.br> e <http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (NUPEC)**

- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado; 2) horário do estudante atualizado e 3) Currículo do candidato.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.
- 5.8 O processo de seleção consistirá em fases:

1) Entrevista, sobre:

- a) Uso das Redes Sociais Digitais com finalidade administrativa, mercadológica, de comunicação cultural, comunicação científica e comunicação social e de cidadania; b) Gestão da informação documental; c) Gestão de qualidade, organização de documentação, arquivamento digital de documentos, ambiente organizacional.

2) Análise de Currículo.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais, e poderá ser gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da análise de currículo:

Não se exige nenhum formato para o currículo, mas precisa estar devidamente comprovado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (NUPEC)**

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se o peso descrito no item 5.3.
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

5.9 – Cronograma:

Etapas	Período	Horário
Período de inscrição dos alunos (exclusivamente no NUPEC).	26 a 29 de outubro de 2015	14:00h às 20:00h
Entrevista	03 e 04 de novembro de 2015	14:00h às 18:00
Avaliação de currículo – sem a presença do(a) candidato(a)	05 de novembro de 2015	Qualquer horário
Comunicação dos resultados à CPSA.	06 de novembro de 2015	Qualquer horário
Publicação dos resultados homologados pela CPSA.	11 de novembro de 2015	Qualquer horário
Prazo para os alunos interessados interpirem recursos ao resultado publicado pelas unidades.	12 de novembro de 2015	14:00 às 20:00
Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	13 de novembro de 2015	Qualquer horário
Assinatura do termo de compromisso dos alunos junto às unidades, e Início das atividades dos alunos.	16 de novembro de 2015	14:00h

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a secretaria do NUPEC pelo telefone 2105-6811 ou e-mail: nupecufs@hotmail.com ou nupec@ufs.br

Profª. Dra. Fernanda Esperidião

Coordenadora

Prof. Dr. Marco Antonio Jorge

Vice-Coordenador

São Cristóvão, 22 de outubro de 2015.